CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 52/2004

Apresentado em: 23/8/2004
Aprovado em: 23/8/2004
Rejeitado em:

José Helvécio Fernandes de Resende
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis

Senhor Presidente,

O vereador que subscreve o presente requer que, cumpridas exigências regimentais, Vossa Excelência tome as providências jurídicas necessárias, inclusive impetrar Mandado de Segurança contra o senhor Prefeito Municipal pelo fato de que o mesmo não envia a esta Casa Legislativa os documentos comprobatórios de despesas que devem acompanhar os balancetes conforme determina o artigo 77, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal.

JUSTIFICATIVA

Para que o Poder Legislativo possa exercer suas atribuições constitucionais de fiscalização e acompanhamento de despesa, temos necessidade de conhecer detalhadamente todas as receitas e despesas do Município.

Desta forma, entendemos que o presente requerimento merece contar com o apoio dos nobres colegas Vereadores.

Sala das Reuniões, 23 de agosto de 2004.

Adailton Borges Amaro
Vereador